

#### **INEXIGIBILIDADE 24/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO/EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA MINISTRAÇÃO DO CURSO PRESENCIAL, SENDO 06 INSCRIÇÕES: "TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO LEGISLATIVO E A RELAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES COM A SOCIEDADE " E " SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL".

Fornecedor: LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 26.343.359/0001-55.

Valor: 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).

Código 33

Processo 65

Processo 66

Lúcio Even A





FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REC	UERENTE
Nome: Gilvan José Kóten de Ol	iveira
Cargo/Função: Vereador	,
Senhor Presidente, venho por me	eio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:
TEMA: "Transparência do proces	sso de legislativo e a relação da câmara de vereadores com a
	ole interno e prestação de contas do legislativo municipal"
CIDADE: Dionísio Cerqueira-SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e Conhecimento
DATA: De 19/11/2024 a 22/11/2	2024.
	Assinatura do Requerente
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DE	FERIMENTO:
Tema <u>tem</u> relação com a ár	ea de atuação
Tema <u>não</u> tem relação com a	a área de atuação
Encaminho o pedido do req para contratação do serviço	uerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório
Não autorizo (justificar indefe	erimento):
Câmara Municipal de Rio Bonito d	guaço 18 de novembro de 2024.
T	unfulle
	RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente





#### Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQ	UERENTE
Nome: Osmar Camargo Schima	aida
Cargo/Função: Vereador	
Senhor Presidente, venho por me	eio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:
	sso de legislativo e a relação da câmara de vereadores com a ole interno e prestação de contas do legislativo municipal"
CIDADE: Dionísio Cerqueira-SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e Conhecimento
DATA: De 19/11/2024 a 22/11/2	2024.
	Assinatura do Requerente
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DE	CONTRACTOR OF CO
Tema <u>tem</u> relação com a á	
Tema não tem relação com	<u>.</u>
Encaminho o pedido do rec para contratação do serviço	querente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório
Não autorizo (justificar indef	rerimento):
Câmero Municipal de Die Devit	10.50
Jamara Municipal de Rio Bonito o	do Iguaçur 18 de novembro de 2024.

Presidente

livere Up





FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REC	UERENTE
Nome: Aldair Teles da Silva	
Cargo/Função: Vereador	
Senhor Presidente, venho por me	eio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:
TEMA: "Transparência do proces	sso de legislativo e a relação da câmara de vereadores com a
	ole interno e prestação de contas do legislativo municipal"
CIDADE: Dionísio Cerqueira-SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e Conhecimento
DATA: De 19/11/2024 a 22/11/2	2024.
Câmara Municipal de Rio Bonito d	do Iguaçu, 11 de novembro de 2024.  Assinatura do Requerente
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DE	FERIMENTO:
Tema tem relação com a ár	
Tema não tem relação com	a área de atuação
Encaminho o pedido do requara contratação do serviço	uerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório
Não autorizo (justificar indefe	erimento):
Câmara Municipal de Rio Bonito d	lguaou, 11 de novembro de 2024.
	RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

chicia of



### ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Igu

#### Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQ	JERENTE
Nome: Michel Giacomini	
Cargo/Função: Vereador	
Senhor Presidente, venho por me	io deste, requer autorização para participar do seguinte curso:
The second secon	so de legislativo e a relação da câmara de vereadores com a ele interno e prestação de contas do legislativo municipal"
CIDADE: Dionísio Cerqueira-SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e Conhecimento
DATA: De 19/11/2024 a 22/11/2	024.
Nestes termos, peço deferimento.  Câmara Municipal de Rio Bonito d	Assinatura do Requerente
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DE	FERIMENTO:
Tema <u>tem</u> relação com a ár	ea de atuação
Tema <u>não</u> tem relação com	a área de atuação
Encaminho o pedido do req para contratação do serviço	uerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório
Não autorizo (justificar indefe	erimento):
Câmara Municipal de Rio Bonito d	o Iguaçu, 11 de novembro de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

dicio





FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE
Nome: Jandir Bortoluzzi
Cargo/Função: Vereador
Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:
TEMA: "Transparência do processo de legislativo e a relação da câmara de vereadores com a sociedade" e "Sistema de controle interno e prestação de contas do legislativo municipal"
CIDADE: Dionísio Cerqueira-SC
MOTIVAÇÃO DO CURSO: Capacitação e Conhecimento
DATA: De 19/11/2024 a 22/11/2024.
Nestes termos, peço deferimento.  Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 11 de novembro de 2024.  Assinatura do Requerente
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:
Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
Não autorizo (justificar indeferimento):
Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 11 de novembro de 2024.
There
RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

lucia Cirere





FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQ	UERENTE
Nome: Tiago de Morais Xavier	
Cargo/Função: Vereador	
Senhor Presidente, venho por me	io deste, requer autorização para participar do seguinte curso:
1.00	sso de legislativo e a relação da câmara de vereadores com a ole interno e prestação de contas do legislativo municipal"
CIDADE: Dionísio Cerqueira-SC	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e Conhecimento
DATA: De 19/11/2024 a 22/11/2	2024.
Nestes termos, peço deferimento.  Câmara Municipal de Rio Bonito d	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DE	FERIMENTO:
Tema tem relação com a ár	rea de atuação
Tema <u>não</u> tem relação com	a área de atuação
Encaminho o pedido do requipara contratação do serviço	uerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório
Não autorizo (justificar indefe	erimento):
Câmara Municipal de Rio Bonito d	lo Iguaçu, 11 de novembro de 2024.  RIVATR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

ducia of



## OBJETIVO:

O Curso tem por objetivo transmitir os conhecimentos necessários, teóricos e práticos, sobre o processo legislativo junto ao Poder Legislativo Municipal. Demonstrar a necessidade de observância do devido processo legal, em sede legislativa, bem como aprimorar os espaços da participação popular no trâmite legislativo. Ainda, visa orientar sobre a elaboração e o funcionamento do sistema de controle interno no âmbito municipal. Informar sobre a obrigatoriedade de instituição de um sistema de controle interno, frente às normas constitucionais e infraconstitucionais.

# ACESSE NOSSO SITE:

www.seminariointerativa.com.br



LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA Rua das Flores, n. 400, Jardim Coopagro CEP 85.903-570 – Toledo/PR CNPJ: 26.343.359/0001-55

## TEMA:

"TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO
LEGISLATIVO E A RELAÇÃO DA
CÂMARA DE VEREADORES COM A
SOCIEDADE" E "SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO
DE CONTAS DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL."

#### DATA:

De 19 a 22 de Novembro de 2024

#### LOCAL:

Auditório do Hotel Franco DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

## PÚBLICO-ALVO:

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários, Diretores, Assessores e Procuradores Jurídicos, Contadores, Assessores e Servidores do Legislativo e Executivo Municipal

# INVESTIMENTOS:

R\$ 1.890,00 por participante, com pagamento por depósito bancário.

## INSCRIÇÕES:

(45) 99992-9228 – Daniela (45) 99972-1488 – Grando (45) 99989-0021 - Fabiane

## **DEPÓSITOS:**

DEPÓSITO EM NOME DE LF GRANDO -CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

# **BANCO SICREDI**Agência 0715 c/c 59733-3 Chave Pix: CNPJ 26343359000155

Para facilitar nosso controle, por gentileza, identificar o depósito ou encaminhar comprovante para o e-mail: seminariointerativa@graail.gom



## TEMÁRIO:

- Conceito de processo legislativo e os seus elementos constitutivos (devido processo legislativo);
- Tipos de processo legislativo;
- Fases do processo legislativo ordinário;
- Limites da competência parlamentar para propor leis;
- Limites da competência parlamentar para apresentação de emendas;
- Limites para o exercício da iniciativa popular;
- Organização e atuação das Comissões Regimentais;
- Os procedimentos deliberativos;
- Conceitos relativos à organização do sistema de controle interno
- Consolidação de leis e julgamento de contas;
- A participação da sociedade no processo legislativo;
- Principais apontamentos dos Tribunais de Contas nos Legislativos Municipais;
- Aspectos Orçamentários e Contábeis do Poder Legislativo; Os Limites Constitucionais e da LRF;
- Prestação de Contas anual ao TCE.

## PALESTRANTE:



DR. JAIRO SEGER – Advogado, OAB/RS 59.135, professor, conferencista e palestrante. Especialista em Gestão Pública com ênfase em direito municipal, gestão de pessoas; licitação e contratos; processo legislativo; auditoria e controle interno.

## PROGRAMAÇÃO:

Dia 19/11/2024 - (Terça-Feira) A partir das 16h00 Inscrições, credenciamento, entrega do material de apoio, esclarecimentos sobre temas, normas e regulamento do Seminário.

Dia 20/11/2024 - (Quarta-Feira) Das 09h00 às 16h00, com intervalo para o almoço – Palestras, Trabalhos Práticos e Técnicos.

Dia 21/11/2024 - (Quinta-Feira) Das 09h00 às 15h30, com intervalo para o almoço - Palestras, Trabalhos Práticos e Técnicos.

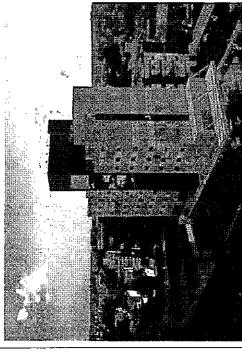
Dia 22/11/2024 - (Sexta-Feira) Das 08h00 às 10h00 – Troca de Experiências, Dúvidas, Debates, Encerramento e Entrega de Certificados.

## SUGESTÃO DE HOTEL E RESERVAS:

## HOTEL FRANCO

DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHĂ

Single: R\$149,00 Duplo: R\$232,00 Triplo: R\$300,00



Avenida Paraná, n. 10 – Centro Dionísio Cerqueira - SC Fone: (49) 3644-2682 franco.hotelsantacatarina.com.br OBSERVAÇÃO: A carga horária presente no certificado terá valor equivalente a frequência de cada participante, considerando que a participação mínima é de 75%.







DECRETO Nº 276/2024 DATA: 05/02/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de agentes públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela lei,

Considerando a edição da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021 que dispõe sobre licitações e contratos;

#### DECRETA:

**Art.1º** Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu, abaixo transcritos:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRA:	Andréia Fabiana Niesciur
EQUIPE DE APOIO:	Lucia Seibel
	Cirene de Oliveira Ramos
	Raquel de Oliveira Moreira
FISCAL DE CONTRATO:	Vanessa das Chagas
GESTOR DE CONTRATO:	Valdecir Ney Gentil de Paula

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., em 05 de fevereiro de 2024.

#### RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado no jornal Xagu, edição 1356 de 07 de fevereiro de 2024. Pág. 09

ducie Il





#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO/EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA MINISTRAÇÃO DO CURSO PRESENCIAL, SENDO 06 INSCRIÇÕES: "TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO LEGISLATIVO E A RELAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES COM A SOCIEDADE " E " SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL".

Eu, RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no uso de minhas atribuições legais, inicialmente DETERMINO:

- Ao encarregado das Licitações, a fim de manifestar-se quanto ao proposto, no que considerar conveniente;
- Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim;
- 3) Ao Assessor Jurídico, para emissão de Parecer;
- 4) Após, volte-me.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de novembro de 2024.

rivair josě de øliveira

Presidente

dicio of





Rio Bonito do Iguaçu, 18 de novembro de 2024.

Memorando nº 034/2024/CL

Ao Setor Contábil

ASSUNTO: Inexigibilidade nº 24/24.

Senhora Contadora,

Solicitamos dotação orçamentária para DIÁRIA e CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO/EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA MINISTRAÇÃO DO CURSO PRESENCIAL na cidade de Dionisio Cerqueira-SC, SENDO 06 INSCRIÇÕES, no valor total de diárias de aproximadamente R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e o valor da inscrição de aproximadamente R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

LUCIA SEIBEL

Equipe de Apoio

Lucia Col



#### Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal



#### **DESPACHO**

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 18 de novembro de 2024

#### SETOR CONTÁBIL

PARA: Presidente do Legislativo

ASSUNTO: Dotação orçamentária para diárias e inscrições.

**OBJETO:** Saldo de dotação orçamentária para diárias e inscrições na data da assinatura deste despacho.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil

R\$ 16.125,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 53.000,00

Cordialmente

KELEN ALINE ALGERI

Setor Contábil

Sticio of

Recebi em: 18.11.24 Lucia Seilel



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.343.359/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E DI ADASTRAL	E SITUAÇÃO	13/10/2016	RA
NOME EMPRESARIAL L F GRANDO CONSULTO	ORIA E TREINAMENTOS LTDA				
ÎTULO DO ESTABELECIMENTO NTERATIVA	(NOME DE FANTASIA)				PORTE <b>ME</b>
	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL organização de feiras, congres	ssos, exposições e fe	stas (Dispensada	a *)	
73.20-3-00 - Pesquisas d 85.99-6-03 - Treinamento 16.19-2-00 - Representar )	o em desenvolvimento profissio le mercado e de opinião pública o em informática (Dispensada * ntes comerciais e agentes do c	a (Dispensada *)	A Section Control of C	especializado	(Dispensar
5.41-4-00 - Educação po ODIGO E DESCRIÇÃO DA NATU		s de previdência com	plementar e de s	saúde	
35.41-4-00 - Educação pi código e descrição da natu 206-2 - Sociedade Empre	rofissional de nível técnico  UREZA JURÍDICA	s de previdência com	plementar e de s	aúde	
	rofissional de nível técnico  UREZA JURÍDICA			aúde	
85.41-4-00 - Educação pi CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre LOGRADOURO	rofissional de nível técnico  UREZA JURÍDICA	NÚMERO	COMPLEMENTO	aúde	UF PR
35.41-4-00 - Educação pi código e descrição da natu 206-2 - Sociedade Empre cogradouro R DAS FLORES	profissional de nível técnico  UREZA JURÍDICA esária Limitada  BAIRRO/DISTRITO  JARDIM COOPAGRO	NÚMERO 400 MUNICÍPIO	COMPLEMENTO *******	aúde	
85.41-4-00 - Educação pi CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre OGRADOURO R DAS FLORES	DARDIM COOPAGRO  @HOTMAIL.COM	NÚMERO 400  MUNICÍPIO TOLEDO  TELEFONE	COMPLEMENTO *******	aúde	
85.41-4-00 - Educação por composition de la processión de	DARDIM COOPAGRO  @HOTMAIL.COM	NÚMERO 400  MUNICÍPIO TOLEDO  TELEFONE	COMPLEMENTO *********  59	TA DA SITUAÇÃO C	PR

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/10/2024 às 09:59:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA LTDA M.BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 26.343.359/0001-55

NIRE 416.00499506

FABIANE GRANDO BROTO, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon — Pr, Casado no regime comunhão parcial de bens, nascido em 10 de março de 1985, empresária, portadora do CPF n° 045.534.399-30, documento de identidade R.G. n° 8.117.302,8 expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, n° 420, Jardim Coopagro, Toledo — Pr, CEP: 85.903-570, gira sob o nome empresarial de M.BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, com sede na e domicílio na Rua das Flores, n° 400, Bairro Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85.903.570.

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERA NOME DA RAZAO SOCIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, com sede na e domicílio na Rua das Flores, nº 400, Bairro Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85.903.570, passa a partir dessa data girar sob o nome de L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

**CLAUSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidirem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ N.º 26.343.359/0001-55 NIRE: 416.00499506

FABIANE GRANDO BROTO, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon — Pr, Casado no regime comunhão parcial de bens, nascido em 10 de março de 1985, empresária, portadora do CPF n° 045.534.399-30, documento de identidade R.G. n° 8.117.302,8 expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 420, Jardim Coopagro, Toledo — Pr, CEP: 85.903-570, gira sob o nome empresarial de L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, com sede na e domicílio na Rua das Flores, nº 400, Bairro Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85.903.570.

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, com sede na e domicílio na Rua das Flores, nº 400, Bairro Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85.903.570.

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Lucia de livere

#### QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA LTDA M.BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.343.359/0001-55 NIRE 416.00499506 DA Panito do 1948

Página 2 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA INICIA DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A empresa iniciou suas atividades em 13 de outubro de 2016 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração Serviços de Organização de Seminários, Eventos Turísticos. Gastronômicos, Culturais, Esportivos, Sociais, Político Agencia de Turismo, Corretora de Planos de Saúde, Seguro de Vida, Seguros de Automóveis á Terceiros, Educação Profissional de Nível Técnico, Treinamento e Desenvolvimento de Profissionais Gerenciais, Cursos de Informática, Cursos Preparatórios para Gestores, Pesquisa em Administração Pública, Empresarial, Comercial e Indústria, Pesquisa de Mercado, Opinião, Eleitoral e Assemelhados, Análises e Pareceres Estatísticos, e Representação Comercial.

CLAUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da sociedade na importância de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 93.700 (Noventa e três mil e setecentos reais) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
FABIANE GRANDO BROTO	100.00	93.700	93.700,00
TOTAL	100.00	93.700	93.700,00

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da sociedade caberá ao titular FABIANE GRANDO BROTO, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

- **§ 1.** °- Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
- § 2. °- Poderão ser designados administradores não socio, na forma prevista no art.1.061 da Lei 10.406/202.

CLAUSULA OITAVA: O socio da sociedade declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA NONA - DO EXERCICIO SOCIAL: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

Livere ()

#### QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA LTDA M.BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.343.359/0001-55 NIRE 416.00499506

administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apurados.

CLAUSULA DECIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE PRO LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SOCIO Falecendo ou interditado o socio da sociedade a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa. á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O socio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação. que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Toledo — PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio assina o presente instrumento, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo - PR, 28 de fevereiro de 2024.

**FABIANE GRANDO BROTO** 

ducia eviene of

Página 3 de



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



#### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome		
04553439930	FABIANE GRANDO BROTO		



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2024 14:38 SOB N° 20241426146.

PROTOCOLO: 241426146 DE 22/03/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404144805. CNPJ DA SEDE: 26343359000155.

NIRE: 41600499506. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2024.

L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br





#### Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



#### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 034218807-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.343.359/0001-55

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

livere W



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.343.359/0001-55 Certidão n°: 53880559/2024

Expedição: 06/08/2024, às 14:58:45

Validade: 02/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.343.359/0001-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ducia eviere of

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.343.359/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:20:48 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2025.

Código de controle da certidão: 9B7E.D1B7.286E.3070 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

dicia of





#### MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

#### Certidão Positiva com efeito de negativa 62500/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos cuja exigibilidade esteja suspensa.

CÓD.

VALIDADE: 13/01/2025

AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QETCX4X42BB5

REQUERENTE: PROTOCOLO: 57164/2024

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

 INSCRIÇÃO EMPRESA
 CNPJ/CPF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ALVARÁ

 994052
 26.343.359/0001-55
 994052

**ENDERECO** 

RUA DAS FLORES, 400 - JARDIM COOPAGRO Toledo - PR CEP: 85903570

#### CNAE / ATIVIDADES

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Educação profissional de nível técnico, Treinamento em informática, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Observações:

Toledo, 14 de Novembro de 2024

LUIZ HENRIQUE MALDANER DOS SANTOS:06949893981

ALDANER DOS SANTOS:06949893981

Emitido por: LUIZ HENRIQUE MALDANER DOS SANTOS



Voltar

Imprimir





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

26.343.359/0001-55

Razão

M BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI ME

Social: Endereço:

AV CONTINENTAL ESQ COM RUA MARINGA 2605 APTO 01 / CENTRO /

PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2024 a 24/11/2024

Certificação Número: 2024102603104174115891

Informação obtida em 13/11/2024 15:34:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

571

Data e Hora da Emissão: 10/10/2024 12:48:14

Operador Emissor:

L F. G. C. T.

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 26343359000155 I.E.:

I.M.: 994052

Telefone: 4532801305

L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA Nome/Razão: Endereço: RUA DAS FLORES, 400 - JARDIM COOPAGRO - 85903570

Município: Toledo

UF: PR

e-Mail: masterassessoriapb@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 01507331000185

I.E.: Isento

I.M.:

Nome/Razão: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELANDIA Endereço: Rua Padre Luis Luise, 197 - centro - 85415000

Município: Cafelândia

UF: PR

e-Mail: Val.Serviço

1.890,00

0,00

0,00

Base Cálc. Alíq. 1.890,00 3,00

199 56,70

Cód. Discriminação 8.02

Ol (UMA) INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO EM FOZ DO IGUAÇU-PR, COM O TEMA: "RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS EM ÚLTIMO ANO DE MANDATO", "O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E O ESTUDO DE CASO: INTERLEGIS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" E "O JULGAMENTO DE CONTAS PELO LEGISLATIVO - ATUALIDADES." PARTICIPANTE: CHARLES ROLING. CONTA: BANCO 748 (SICREDI); LF ASSESSORIA E TREINAMENTOS AG. 0715; C/C 59733-3
CHAVE PIX: 26.343.359/0001-55

Total Serviços (R\$)	1.890,00					
Total ISS (R\$)	56,70					
Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Liquido (R\$)	1.890,00					

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei R nº 100/2009 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS** 

PROCON

Autenticidade: D29D0115.6A377711.31600622.F95D928F (verificada em 10/10/2024 às 12:48:14)

Equiplano - NFS-e 500.2005u







#### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

563

Data e Hora da Emissão: 08/10/2024 09:41:38

Operador Emissor:

L F. G. C. T.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 26343359000155 I.E.:

I.M.: 994052

Telefone: 4532801305

L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA Nome/Razão: Endereço: RUA DAS FLORES, 400 - JARDIM COOPAGRO - 85903570

Município: Toledo

UF: PR

e-Mail: masterassessoriapb@gmail.com

Desconto

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 95640793000110

I.E.:

I.M.:

Nome/Razão: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL PARANÁ

Endereço: Avenida Italo Orcelli, 595 - CENTRO - 87565000 Município: Cafezal do Sul

8.02

UF: PR

e-Mail:

Val.Serviço

11.340,00

Dedução

Base Cálc. Aliq

11.340,00 3,00

ISS

O6 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO EM FOZ DO IGUAÇU-PR, COM O TEMA: "RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS EM ÚLTIMO ANO DE MANDATO", "O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E O ESTUDO DE CASO: INTERLEGIS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" E "O JULGAMENTO DE CONTAS PELO LEGISLATIVO - ATUALIDADES." PARTICIPANTES: GILBERTO JOSÉ EIDT; APARECIDO NEVES PESSOA; JEOVÁ DE SOUZA; CARLOS ROBERTO EVANGELISTA; ELITON ALEX DA SILVA E MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIUMEIRA

OLIVEIRA.

CONTA: BANCO 748 (SICREDI); LF ASSESSORIA E TREINAMENTOS AG. 0715; C/C 59733-3 CHAVE PIX: 26.343.359/0001-55

Total Serviços (R\$)	11.340,00					
Total ISS (R\$)	340,20					
Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei R nº 100/2009 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

#### DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: 9FD3AB80.6137DB04.F892AB26.7BB8A989 (verificada em 08/10/2024 às 09:41:38)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





diese de leirene





#### Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, S/N, Centro. CEP 87.820-000 - Cidade Gaúcha - PR CNPJ: 01.201.556/0001-09

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa L F GRANDO – CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.343.359/0001-55, com sede à Rua das Flores, n. 400, Jardim Coopagro, na cidade de Toledo-PR, prestou serviços à Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, devidamente registrada no CNPJ sob número 01.201.556/0001-09 e detém a qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Toledo-PR, Setembro de 2024.

OVÍDIO ALVÉS TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha







Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste. Rua Amazonas, S/N, Centro. CEP 85.988-000 – Entre Rios do Oeste - PR CNPJ: 95.719.530/0001-09

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa L F GRANDO – CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.343.359/0001-55, com sede à Rua das Flores, n. 400, Jardim Coopagro, na cidade de Toledo-PR, prestou serviços à Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste - PR, devidamente registrada no CNPJ sob número 95.719.530/0001-09 e detém a qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Toledo-PR, Agosto de 2024.

NEIMAR JOSÉ KRONE

Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste





Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Centro. CEP 85.745-000 - Bela Vista da Caroba - PR CNPJ: 01.612.442/0001-51

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa L F GRANDO – CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.343.359/0001-55, com sede à Rua das Flores, n. 400, Jardim Coopagro, na cidade de Toledo-PR, presta serviços à Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba - PR, devidamente registrada no CNPJ sob número 01.612.442/0001-51 e detém a qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Toledo-PR, Setembro de 2024.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba

Scanned with

ScamScanner

Lucio

Lucio





#### JUSTIFICATIVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de novembro de de 2024.

Do Agente de Contratação e Equipe de Apoio Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO/EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA MINISTRAÇÃO DO CURSO PRESENCIAL, SENDO 06 INSCRIÇÕES: "TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO LEGISLATIVO E A RELAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES COM A SOCIEDADE" E "SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL".

Senhor Presidente,

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor, destes autos informo que:

 O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o nº 31/2024 e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 24/2024.

Para contratação de 06 inscrições para o curso presencial: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO/EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA MINISTRAÇÃO DO CURSO PRESENCIAL, SENDO 06 INSCRIÇÕES: "TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO LEGISLATIVO E A RELAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES COM A SOCIEDADE" E "SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL", a ser realizado nos dias 19 à 22 de novembro de 2024, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC, deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 14.133/2021.







- 2) Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu após consulta prévia, informou o valor total de R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais), o qual aparenta estar compatível com a média de mercado e com o interesse público.
- 3) Ainda, a empresa LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, sob o nome fantasia "INTERATIVA" é uma empresa com vasta experiência na capacitação de vereadores e servidores públicos, oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, apresentando notória especialização, tendo em vista programa apresentado e a qualificação do profissional palestrante (docs. em anexo), além do que pode-se verificar através do site www.seminariointerativa.com.br, que a referida empresa dedica-se ao oferecimento de cursos especializados no treinamento de aperfeiçoamento do pessoal da Administração Pública há anos.

É o que temos a informar.

Agente de Contratação

CIRENE DE OLIVEIRA RAMOS

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Lucia M



#### Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal



#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 31/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 24/2024

#### **JUSTIFICATIVA**

EU, RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justifico a escolha da Empresa LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, pelos seguintes motivos:

- A Empresa LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA oferece serviço técnico especializado, pois o curso pretendido é composto por orientações peculiares sobre descrever sobre o que vai ser abordado no curso e qual a importância disso para a função pública desempenhada;
- 2) A Empresa LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA possui notória especialização, pois atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes públicos municipais. Também possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada, o que pode ser comprovado pelo currículo do palestrante no folder, o qual possui a seguinte qualificação técnica necessária para oferecer o serviço contratado.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de novembro de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

dueca eviere





#### **GABINETE DO PRESIDENTE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2024

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 31/2024, definindo pela contratação da empresa LF GRANDO CONSULTORIA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, para contratação de 06 inscrições para o curso presencial: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO/EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA MINISTRAÇÃO DO CURSO PRESENCIAL, SENDO 06 INSCRIÇÕES: "TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO LEGISLATIVO E A RELAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES COM A SOCIEDADE" E "SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL", a ser realizado nos dias 19 à 22 de novembro de 2024, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do Artigo 71, incio IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e equipe de apoio, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa, constatou o atendimento de todas as condições previstas em lei.

Acolhendo o resultado, que seja comunicado ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de novembro de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

lucia eviere es





#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial, objetivando a participação de Vereadores, nos temos da tabela abaixo, condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	LOCAL DA EXECUÇÃO	QT	PERÍODO DA REALIZAÇÃO
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO/EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA MINISTRAÇÃO DO CURSO PRESENCIAL, SENDO 06 INSCRIÇÕES: "TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO LEGISLATIVO E A RELAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES COM A SOCIEDADE " E "SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL".	DIONÍSIO CERQUEIRA- SC	06	19 à 22/11/2024

#### 3 DA DISPENSA DE ESTUDO PRELIMINAR:

Tendo em vista que a solução para atender à necessidade dessa contratação já é previamente conhecida (aperfeiçoamento) e que o valor da contratação ora proposta se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, fica dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares, nos termos do artigo 7º, inciso I, do decreto nº 274 de 2024 da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – PR.



#### Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal



#### 4 UNIDADE REQUISITANTE

Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

#### 5 DA METODOLOGIA

5.1 Será utilizada como forma de contratação a Inexigibilidade, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021 e artigo 74, Inciso III, alínea f.

#### 6 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A capacitação dos vereadores é necessária para aprimorar as habilidades, atualizar conhecimento e garantir a eficiência na prestação de serviços públicos do legislativo geral como um todo.
- 6.2 O conteúdo programático será robusto e atenderá às necessidades da Câmara Municipal, pois abordará os temas descritos no folder em anexo ao presente termo.

#### 7. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL E DA CONTRATADA NO MERCADO:

- 7.1 Os serviços serão prestados conforme descrito no Folder em anexo, devendo os participantes cumprirem o mínimo da carga horária estabelecida para o recebimento do certificado de participação.
- 7.2 A contratada deverá fornecer declaração de notória especialização.

#### 8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A execução dos serviços será iniciada no dia 19 de novembro de 2024, às 16h00min e terminará no dia 22 de novembro de 2024, às 10h00min.
- 8.2 A verificação do fornecimento do serviço será feita através do certificado de participação no curso, documento apto a comprovação da efetiva realização do serviço e aproveitamento do servidor ou vereador participante.

#### 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência para a execução do serviço será do dia 19 de novembro de 2024, às 16h00min e terminará no dia 22 de novembro de 2024, às 10h00min.

ducia evier of



#### Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal



#### 10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, bem como a verificação em notas fiscais pelo serviços prestados pela empresa ofertante.
- 10.2. O valor da contratação por inscrição é de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais) conforme proposta comercial, totalizando R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).
- 10.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento decorrente dos serviços deste objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do último dia do evento.

#### 12. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

- 12.1 As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
- 1.1 Habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- I a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

licia Vivere of



#### Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal



#### 13. DAS INFRAÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no termos do at. 155 da Lei Federal 14.133/2021, descumprindo total ou parcialmente as obrigações assumidas.
- 13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no Art. 155, da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções e penalidades previstas na lei e normas subsidiárias se for o caso, apuradas através da instauração pela administração pública de Processo Admistrativo PAD.
- 13.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações admistrativas as penalidades, nos limites previstos no art. 156 da lei federal 14.133/2021.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de novembro de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

dúcia ever of





PARECER JURÍDICO N.º 025/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 24/2024

REQUERENTE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

#### 1. DO RETROSPECTO:

Trata-se de solicitação para contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica L F Grando Consultoria e Treinamento Ltda, para a prestação de serviços de capacitação de pessoal mediante duas inscrição para participação de evento de formação denominado de "Transparência do processo legislativo e a relação da câmara de vereadores com a sociedade" e "Sistemas de Controle Interno e Prestação de Contas do Legislativo Municipal", em formato presencial, que será realizado no período de 19 a 22 de novembro de 2024, no Município de Dionísio Cerqueira - SC, ao custo individual de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais) totalizando o valor de R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais) haja vista a pretensa contratação de 06 inscrições.

O processo veio acompanhado do Termo de Referência, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Contrato Social, Atestados de Capacidade Técnica, Notas Fiscais, Certidões Negativas, Dotação Orçamentária, Justificativa da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, além da Justificativa do Gabinete da Presidência.

Encaminhou-se os autos para avaliação jurídica por parte desta Procurado a Tevando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 4º, e no art. 72, inc. III, todos da Lei n.º 14.133/21¹.

É o relatório.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO:

Inicialmente, oportuno ressaltar que este opinativo não se manifestará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da contratação postulada.

Ainda, manifesto-me no sentido de que o ordenador de despesa deve atentar-se ao atendimento do interesse público, sendo este imprescindível para a referida contratação.

#### 2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 em dispensa e inexigibilidade. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

"Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação<sup>2</sup>".

Na inexigibilidade (art. 74, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do

Sliene Son De

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. (...) § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...) III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular es em condições de atender ao interesse público.

O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição. Já na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação. Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela dispensável. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 75 da Lei 14.133/21, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Todavia, mesmo nas hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade. Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

- "I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo:
- II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- TV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
  - VI razão da escolha do contratado;
  - VII justificativa de preço;
  - VIII autorização da autoridade competente."

direis les de

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> "MARINELA, Fernanda. Direito administrativo. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.

No presente caso, determina a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inc. III, alíne, "f", que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos especializado, dentre os quais se observa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

#### 2.2. O CASO CONCRETO:

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- (a) Exigências Satisfeitas:
- (i) Modalidade: por tratar-se de serviços técnicos especializados objetivando capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a participação no curso com o temas abordado: "Obrigações de final de mandato e encerramento do ano para prefeitos e vereadores e competências dos assessores e servidores na execução técnica", que será ministrado em data específica e conteúdo singular, a inexigibilidade é a modalidade adequada para a contratação (art. 74, inc. III, alínea ,f', da Lei n.º 14.133/21) diante da inviabilidade de competição;
- ii) Documentos de Oficialização de Demanda: o processo veio acompanhado de Termo de Referência a fim de oficializar a necessidade da contratação e contendo todos os dados informadores para subsidiá-la e, dessa forma, atende-se o disposto no art. 72, inc. I-e V, da Lei n.º 14.133/21. No presente caso, cumpre esclarecer que o Documento de Formalização de Demanda DFD fundamenta o Plano de Contratações Anual PCA, em que a área demandante evidencia e detalha a necessidade da contratação para o exercício subsequente ao de sua elaboração e, considerando a inexistência de PCA até o presente momento, mostra-se incabível a exigência do referido documento. Além disso, ressalta-se que, se os elementos do Estudo Técnico Preliminar já puderem ser integrados ao Termo de Referência, não será necessária sua elaboração e juntada aos autos, restando atendida no presente caso a exigência legal de haver, no mínimo, Termo de Referência contendo todos os elementos previstos no art. 6º, XXIII, da Lei n. 14.133/21;

liveia 4 Evine Joseph (iii) Natureza Predominantemente Intelectual: as características da capacitação tais como conteúdo programático específico, complexidade do assunto, currículo do palestrante, material de apoio oferecido e metodologia empregada no treinamento, tudo isso acaba por configurar a natureza predominantemente intelectual de serviço que não comporta comparação objetiva de propostas;

(iv) Notória Especialização: a empresa L F Grando Consultoria e treinamentos Ltda, possui atividades de consultoria e treinamento profissional, fazendo disso sua principal atividade, voltando-se principalmente à formação e capacitação às instituições através da realização de congressos, workshops, cursos e seminários. Sua notória especialização está consubstanciada através dos diversos Atestados de Capacidade Técnica da empresa anexados ao Termo de Referência, atendendo-se os requisitos previstos no § 3º do art. 74 da Lei nº. 14.133/20214.

(v) Justificativa de Preço: em relação ao valor total a ser pago, verifica-se que se trata de padronização efetuada pela empresa L F Grando Consultoria e treinamentos Ltda, de acordo com o formato do curso apresentado, sendo para 06 (seis) inscrições para vereadores totalizando R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais), podendo-se inferir que o valor praticado pela pessoa jurídica, em tese, é uniforme para qualquer interessado, haja vista os documentos notas fiscais acostados de cursos similares, seja para a Administração Pública ou para particulares. Neste ponto, cumpre observar que é possível o pagamento da inscrição anteriormente à realização do curso, tendo em vista a autorização legal em caráter excepcional disposta nos arts. 62 e 63, § 2º, inc. III, da Lei nº 4.320/1947 c/c o artigo 38 do Decreto nº 93.872/19868, nos casos em que a antecipação do pagamento seja a única alternativa para assegurar a prestação do serviço desejado (condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, conforme previsto no art. 40, inc. I, da Lei nº 14.133/2021), pois inviabilizaria a própria participação dos interessados no curso. Além disso, o Termo de Referência veio acompanhado de folder/orçamento apresentado pela empresa/palestrante, assim como

Juicio Josh, JC

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Art. 74 (...) § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Notas Fiscais de serviços similares prestados pela mesma deste mesmo demonstrando que o preço ofertado é condizente com o que vem praticando e guarda proporção com a contratação ora pretendida;

(vi) Parecer Contábil: Foram prestadas pela contadora as informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes. Por fim, verifica-se o atendimento ao art. 72, inc. IV, e ao art. 150, ambos da Lei n.º 14.133/21.

#### 3. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade de contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.343.359/0001-55, para a prestação de serviços de capacitação de pessoal mediante 06 (seis) inscrições de vereadores para participação no curso descrito.

Ainda, como condição de validade dos atos e em observância à necessária publicidade dos atos da Administração, deverá ser efetuado a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial desta Casa de Leis, de acordo com o art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/215, assim como efetuar a divulgação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, consoante disciplina o art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o parecer.

Rio Bonito do Iguaçu, em 18 de novembro de 2024.

Portaria 09/2024 OAB/PR 40.280

lucio

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Art. 72. (...) Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial





#### GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2024

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 31/2024, definindo pela contratação da empresa LF GRANDO CONSULTORIA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, para contratação de 06 inscrições para o curso presencial: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO/EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA MINISTRAÇÃO DO CURSO PRESENCIAL, SENDO 06 INSCRIÇÕES: "TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO LEGISLATIVO E A RELAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES COM A SOCIEDADE" E "SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL", a ser realizado nos dias 19 à 22 de novembro de 2024, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do Artigo 71, incio IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e equipe de apoio, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa, constatou o atendimento de todas as condições previstas em lei.

Acolhendo o resultado, que seja comunicado ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de novembro de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

adieno L. A.

Visto do Responsável

Micio lis

Celular:

E-mail: seminariointerativa@hotmail.com

Telefone: 4532523959

RG: 81173028

Telefone contador:

Telefone representante:

Data de abertura:

## Camara Municipal de Rio Bonito do Iguacu Processo inexigibilidade 24/2024

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 26.343.359/0001-55

Endereço: RUA DAS FLORES 400 - JARDIM COOPAGRO - Toledo/PR - CEP 85903-570

CPF: 045.534.399-30 Contador: Representante: FABIANE GRANDO BROTO Inscrição Estadual:

Endereço representante: RUA DAS FLORES 420 JARDIM COOPAGRO - JARDIM COOPAGRO - Toledo/PR - CEP 85903-570

E-mail representante: Banco:

Conta: Agência:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Otde. N° Item Descrição do Produto / Serviço Lote: 001 Lote 001

Unid.

Modelo Preço Máximo Marca SERV 00'9 ministração do curso presencial, sendo 06 inscrições: transparência do processo legislativo e a relação da câmara de v ereadores com a sociedade e sistema de controle interno e prestação Contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para 001 CURSOS, TREINAMENTOS E APERFEICOAMENTO DE PESSOAL

de contas do legislativo municipal.

11.340,00 11.340,00 TOTAL DA PROPOSTA: PREÇO TOTAL DO LOTE:

11.340,00

Preço Total

Preço Unitário 1.890,00

> L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 26.343.359/0001-55

# Camara Municipal de Rio Bonito do Iguacu - 2024 Mapa da Licitação

# Processo inexigibilidade 24/2024

				Página.1	Página:1
Data abertura: 18/11/2024	Data julgamento: 18/11/2024	124	Data homologação:	ção;	
			CNPJ: 26	CNPJ. 26.343.3690001-55	
Produto	NO	Quantidade	Preço	Preço Marca	
Lote 001 - Lote 001					
001 CURSOS, TREINAMENTOS E	OS E SERV	900'9	1.890,00 *		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR	Œ		11.340,00		

CNPJ: 26.343.359/0001-55 - L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

Emitido por: ANDREIA FABIANA NIESCIUR, na versão: 5535 x

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



#### RIO BONITO DO IGUACU CAMARA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

#### **FORNECEDORES DO PROCESSO**

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 0000024**

Processo Administrativo Nº 31 COORDENADOR: ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR Data de Publicação: 22/11/2024 16:17:06 Amparo Legal: Lei nº 14.133 Art. 74º Inciso: III, f

TOTAL DO PROCESSO: 11.340,00

Item: 1

Un.: UN

Marca: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO/EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA MINISTRAÇÃO DO CURSO PRESENCIAL, SENDO 06 INSCRIÇÕES: "TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO LEGISLATIVO E A RELAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES COM Á SOCIEDADE " E " SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL".

Forn. Final: L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

26.343.359/0001-55

Quant.: 6,0000

VI. Final: 1.890,00

Total Item: 11.340,00

Razão Social	Forn. Fin.	Documento	Valor	
1 L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	SIM	26.343.359/0001-55	1.890,00	0
				_

AUTORIDADE: RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

COORDENADOR: ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR

Gerado em: 22/11/2024 16:17:10





Voltar

Detalhes processo licitatório										
Entidade Executora	CÂMARA MI	JNICIPAL DE F	RIO BONITO D	O IGUAÇU						
Ano*	2024									
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24									
Modalidade*	Processo In	exigibilidade								
Número edital/processo*	01									
Recursos provenientes de organismos Instituição Financeira	internacion	als/multilate	rais de crédit	0						
Contrato de Empréstimo										
Descrição Resumida do Objeto*	E CAPACITA INSCRIÇÕE	ÇÃO DE INSTI ÇÃO PARA MI S: "TRANSPAR VEREADORES	NISTRAÇÃO D ÊNCIA DO PR	O CURSO P	RESENC.	IAL, SENDO 0 VO E A RELAÇ	6 ÃO DA			
Dotação Orçamentária*	0101001010	31000120013	3903900							
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.340,00									
Data Publicação Termo ratificação	22/11/2024									
Data de Lançamento do Edital										
Data da Abertura das Propostas										
	Há iten	s exclusivos pa	ara EPP/ME?		~					
	Há cota de	participação pa	ara EPP/ME?		~	Percentual d	e participação	0,00		
Trata-se de obra com ex	igência de s	ubcontratação	de EPP/ME?		~					
Há prioridade para aquisições	de microem	presas regiona	is ou locais?		~					
Data Cancelamento										Selle Wires in
									Editor	Excluir

CPF: 746944993 (<u>Logout</u>)

Liver Of